



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
NÚCLEO DE ESTUDOS TRANSDISCIPLINARES EM
EDUCAÇÃO BÁSICA



EDITAL 01/2019

O Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica da Universidade Federal do Pará informa aos interessados que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de ingresso no **Curso de Especialização “Gestão dos Processos Educativos na Escola Básica”**, aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), por meio da **Resolução nº 5.072**, de 23 de agosto de 2018, regidas pelo presente edital.

1 DAS VAGAS:

1.1 O curso de Especialização “ Gestão dos Processos Educativos na Escola Básica” oferecerá 40 vagas;

1.2 Serão reservadas 25% de vagas para o atendimento da demanda social, conforme o estabelecido no § 2º do art.6º da Resolução nº 3529 CONSEPE, de 12 de junho de 2007.

2 DA DURAÇÃO DO CURSO:

2.1 As atividades acadêmicas do curso terão início em fevereiro de 2019 e finalizarão em fevereiro de 2020.

3 DOS OBJETIVOS DO CURSO:

3.1 Os principais objetivos do Curso de Especialização **Gestão dos Processos Educativos na Escola Básica** são:

GERAL:

capacitar, em nível de especialização, **Profissionais da Educação Básica**, do ponto de vista científico- metodológico, para atuarem na proposição, administração e supervisão educacional, ampliando sua capacidade de intervenção consistente, crítica e criativa, no exercício da gestão escolar, para atuarem na gestão de forma mais competente nas ações de planejamento, execução, coordenação, acompanhamento e avaliação de projetos e experiências educativas, com vistas à constituição de uma liderança pautada no princípio da participação democrática;

ESPECÍFICOS:

- desenvolver competências e habilidades necessárias ao desenvolvimento da gestão escolar em um cenário de amplas mudanças na produção e transmissão do conhecimento;
- propiciar ao profissional da educação básica, conhecimentos que mobilizem uma visão crítica, ética e consciente da função social do gestor escolar;
- capacitar o profissional da educação para a coordenação de projetos, programas e práticas pedagógicas estabelecidas nas unidades educacionais;
- qualificar gestores educacionais para exercer o papel de articulador de equipes numa perspectiva democrática;
- preparar o gestor para lidar com as tecnologias da informação e comunicação no processo gestor de sistemas educacionais e unidades escolares.

4 FORMA DE OFERTA:

O curso será ofertado na modalidade Presencial.

5 DO HORARIO DE FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES CURRICULARES DO CURSO:

O Curso será presencial e ofertado no período matutino, das 9:00h às 12:00h.

6 DO PÚBLICO ALVO

Profissionais da Educação Básica licenciados plenos que serão habilitados a contribuir para a solução dos problemas educacionais, através de uma prática adequada, aliada ao conhecimento da realidade social onde atua, o que significa demonstrar resultados concretos sobre o desempenho escolar, tornando os recursos cada vez mais otimizados, aperfeiçoando as práticas pedagógicas e racionalizando os gastos.

Atendendo ao estabelecido no § 2º do Art.6º da Resolução nº 3529 CONSEPE, de 12 de junho de 2007, serão reservadas 25% de vagas para o atendimento da demanda social.

7 DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1 DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

7.1.1 As inscrições devem ser efetivadas pessoalmente ou mediante instrumento de Procuração Pública;

7.1.2 Só serão aceitas inscrições dentro do prazo determinado neste Edital;

7.1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

7.1.4 Quando da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios (original e cópia):

7.1.4.1 O currículo e a Carta de Intenção (ver item 8.1);

7.1.4.2 Fotocópia do Diploma de Graduação Plena, ou Declaração de Conclusão do Curso não superior a seis (6) meses ou Declaração de que o discente encontra-se em fase de conclusão (com diplomação prevista para até fevereiro de 2019), em curso de nível superior reconhecido pelo órgão competente, com no mínimo 2.800 h/a de integralização curricular, nos cursos de Licenciatura Plena (Resolução CNE/CP nº 2/2002) e de 2.400h nos cursos de Bacharelado (Resolução CNE/CES nº 2/2007). Para os candidatos diplomados em data anterior a 2002, aplica-se a legislação vigente à época;

7.1.4.3 Se Professor(a), Diretor(a), Vice-Diretor(a), Coordenador(a) Pedagógico e Técnico em Educação, atestado de que esteja em pleno exercício de suas funções nas escolas de educação infantil, ensino fundamental e médio;

7.1.4.4 Fotocópia do Histórico Escolar da Graduação;

7.1.4.5 Fotocópia de documento de identidade;

7.1.4.6 Fotocópia do CPF;

7.1.4.7 Original e fotocópia do Título de Eleitor e CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL expedida pelo Tribunal Eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/.../certidao-de-quitacao-eleitoral) com comprovação de votação nos dois turnos das últimas eleições;

7.1.4.8 Fotocópia do Certificado de Alistamento Militar para os brasileiros do sexo masculino;

7.1.4.9 Ficha de Inscrição fornecida pela Secretaria do Curso de Especialização;

7.1.4.10 Uma (1) foto 3 X 4, recente;

7.1.4.11 Os portadores de diploma de curso superior obtido em instituições estrangeiras deverão apresentar documento de revalidação ou equivalência no Brasil (caso a inscrição seja por correspondência, dispensa-se o original e exige-se fotocópia autenticada);

7.1.5 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá apresentar o comprovante de depósito do pagamento da taxa de registro no valor de R\$ 50,00 que deverá ser depositado em conta corrente, com base nos dados a seguir:

Banco do Brasil

Agência: 1674-8

Conta Corrente: 099472-3 3

Favorecido: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP)

Valor: R\$ 50,00

7.1.6 A homologação da inscrição somente será confirmada após a identificação do crédito junto à Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (FADESP);

7.2 PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

7.2.1 As inscrições serão realizadas no período de **2 a 15 de janeiro de 2019**;

7.2.2 O local e o horário para as inscrições serão:

Local: Secretaria executiva do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica (NEB), situado no Campus Universitário de Belém (Profissional), Rua Augusto Corrêa, Número 1, Bairro Guamá, Belém, Pará, Brasil, CEP: 66075-110, Telefone (91) 3201-8917;

Horário: 9h às 12h e 14 às 17h.

8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo será feito com base em **análise do currículo** e de uma **carta de intenção**, a qual deverá demonstrar o interesse temático do(a) candidato(a) no âmbito da Gestão dos Processos Educativos na Escola Básica. A Comissão Examinadora do Processo Seletivo fará a análise da carta de intenção conforme os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital.

9 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

A Comissão Examinadora do Processo Seletivo fará as avaliações eliminatórias (carta de intenção) e classificatórias (currículo) dos(as) candidatos(as) inscritos(as);

9.1 Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver o **Conceito Insuficiente** na análise da **carta de intenção**, conforme Anexo I;

9.2 Não serão divulgadas as razões da aprovação ou reprovação dos candidatos;

9.3 Far-se-á a divulgação do resultado final do processo seletivo por ordem de classificação;

9.4 Aos(Às) candidatos(as) aprovados(as) serão exigidas, no ato de matrícula:

9.4.1 A apresentação de fotocópia autenticada do diploma de graduação plena;

9.4.2 No caso de candidatos(as) que se inscreveram na condição de portadores de declaração de conclusão de curso, o diploma definitivo deverá ser apresentado à coordenação até o término do primeiro semestre letivo do percurso formativo da especialização.

10 DO CALENDÁRIO DA REALIZAÇÃO SELEÇÃO

O processo seletivo seguirá o seguinte calendário:

10.1 PRAZO PARA PROTOCOLAR AS INSCRIÇÕES:

Período: 2 a 15 de janeiro de 2019.

10.2 FASES DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Período: 16 a 25 de janeiro de 2019

Resultado: 28 de janeiro de 2019

10.3 Local de divulgação: Secretaria Executiva do Curso do Núcleo de Estudos Transdisciplinares em Educação Básica (NEB), situado no Campus Universitário de Belém (Profissional), Rua Augusto Corrêa, Número 1, Bairro Guamá, Belém, Pará, Brasil.

10.4 Matrícula: 29 a 31 de janeiro de 2019 na Secretaria do Curso.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não haverá revisão das decisões da Comissão do Processo Seletivo;

11.2 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital, e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos;

11.3 Acarretará a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital;

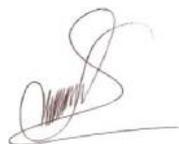
11.4 Quando da matrícula será realizada a verificação da documentação protocolada pelo candidato no ato da inscrição ao processo seletivo, a fim de conferir sua adequação às exigências legais. Os candidatos que não tiverem apresentado toda a documentação constante neste edital terão sua matrícula indeferida e a conseqüentemente perda de vaga, sendo automaticamente chamado(a) o(a) candidato(a) na sequência de classificação;

11.5 Encerrado o período de matrículas, se houver desistência de candidatos classificados, a Coordenação do Programa convocará eventuais candidatos excedentes, por ordem de classificação;

11.6 Os alunos aprovados que não se matricularem no período previsto terão suas vagas preenchidas pelos candidatos classificados, mas que não obtiveram vaga;

11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Especialização;

11.8 Os documentos apresentados quando do ato da inscrição pelos(as) **CANDIDATOS(AS) NÃO APROVADOS(AS)**, deverão ser requeridos na Secretaria do Curso até o dia 28 de fevereiro de 2019. Após esta data os referidos documentos serão encaminhados para reciclagem.



Prof. Dr. José Bittencourt da Silva
Coordenador do Curso de Especialização
Gestão dos Processos Educativos na Escola Básica – UFPA

ANEXO I

Cr terios de avalia o da Carta de Inten o

FICHA DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

| | |
|---------------|--|
| CANDIDATO (A) | |
| AVALIADOR (A) | |

| ASPECTOS | POSIÇÃO | | | |
|--|----------|----------|----------|-----|
| | SIM | | | NÃO |
| | I (3) | P (2) | S (1) | 0 |
| 01. Apresenta introdução, desenvolvimento e conclusão? | | | | |
| 02. Apresenta coerência, coesão e sequência lógica? | | | | |
| 03. Apresenta correção gramatical? | | | | |
| 04. Apresenta concatenação de ideias utilizando corretamente a pontuação e os conectivos? | | | | |
| 05. Aborda coerentemente aspecto relevante da escola básica? | | | | |
| 06. Evidencia capacidade crítica? | | | | |
| 07. Articula o texto com a realidade da escola básica? | | | | |
| 08. A forma e o conteúdo textual apresentam características acadêmicas evitando o senso comum? | | | | |
| 09. Evita o uso de clichês e expressões coloquiais que empobrecem a qualidade do texto? | | | | |
| 10. O texto introduzido e desenvolvido termina em uma coerente síntese conclusiva? | | | | |
| TOTAL PARCIAL | | | | |
| TOTAL GERAL DOS PONTOS = TGP | | | | |

LEGENDA: I = Integralmente; P = Parcialmente; S = Superficialmente

Obs: Aplicar a seguinte expressão:

TGP: 3 = Nota

| ESCALA DE NOTAS/CONCEITOS | |
|---------------------------|--------------|
| 9,0 a 10,0 | EXCELENTE |
| 7,0 a 8,9 | BOM |
| 5,0 a 6,9 | REGULAR |
| 0,0 a 4,9 | INSUFICIENTE |

| | |
|------------|--|
| NOTA | |
| CONCEITO | |
| ASSINATURA | |